

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO N^o **ADMINISTRATIVO VINCULADO** 102/2021, **PROCESSO** DE INEXIGIBILIDADE No 026/2021. **ENTRE** SECRETARIA/FUNDO **CELEBRADO** A SAÚDE MUNICIPAL DE \mathbf{E} A **EMPRESA** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVICOS E **SISTEMA** \mathbf{DE} GESTÃO PESSOAL EXCLUSIVAMENTE PARA CONSULTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, estabelecido à Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de sua representante legal, Sra. Cristina Andrade Yokote, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 318.837.452-68, portadora da carteira de identidade RG nº 1660844 - 3ª via -PC/PA e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no presente processo, com fundamento no art. 65 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 102/2021, originário da Inexigibilidade 026/2021, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato n° 102/2021 firmado entre as partes conforme previsão da CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA, no processo Inexigibilidade n° 026/2021 e fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21/09/2024 a 20/09/2025, conforme previsão da CLÁUSULA IV, poderá ser prorrogado, com base na Lei 8.666/93 em seu art. 57.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE CONTRATUAL

Visando a manutenção das condições inicialmente pactuadas, os valores dos itens remanescentes serão reajustados pelo índice INPC em 3,85 % conforme acordo nos autos do processo nos seguintes termos:

ITEM	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE
Sistema de Gestão de Pessoal exclusivamente	R\$ 1.634,53 (um mil, seiscentos e trinta e
para consulta (FMS)	quatro reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 20 de agosto de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA